



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
MARINHA DO SUDESTE E SUL - CEPSUL**

Avenida Vereador Carlos Ely Castro, 195, - Bairro Centro - Itajaí - CEP 88301-445  
Telefone: (61) 2028-9729

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Aos 7 dias de novembro de 2025, no Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Sudeste e Sul - CEPSUL, na Avenida Carlos Ely Castro, nº 195, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301-445, às 09h, reuniram-se os servidores públicos: Crisller Suzana Pereira, Técnica Administrativa, matrícula SIAPE nº 1058175 e Roberta Aguiar dos Santos, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1365143, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA nível III para a sede deste CEPSUL, designados pela Portaria nº 343 de três de fevereiro de 2025 (SEI 20877088), analisou os documentos de inscrição dos candidatos (SEI n.º 022413065) e basiado pelo Edital de Seleção (SEI n.º 021936943), resolve:

**INDEFERIR** as seguintes inscrições:

**03 vagas - Agente Temporário Ambiental Nível III - Gestão de Unidade de Conservação - 24 Meses**

<b>Nome dos candidatos</b>	<b>CPF</b>	<b>Motivação do Indeferimento</b>

Eberton Arcanjo Santos	025.***.*** 07	A inscrição foi indeferida em razão do descumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, uma vez que o candidato deixou de apresentar a certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual em segunda instância, apresentando apenas a de primeira instância. Tal omissão configura inobservância aos itens 3.3, 3.4 e 3.6.5 do Edital, inviabilizando a validação da inscrição. A apresentação da certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual em segunda instância é indispensável, pois assegura a verificação integral da idoneidade do candidato, abrangendo eventuais registros em grau recursal e garantindo que o processo seletivo observe plenamente os princípios da moralidade, legalidade e transparência, prevenindo o ingresso de candidatos com pendências judiciais não detectáveis apenas na primeira instância.
------------------------	-------------------	---

Jose William Tareskiewicz	Cruz	566.***.***-20	<p>A inscrição foi indeferida em razão do descumprimento do disposto no item 3.6.2 do Edital, tendo em vista que o candidato não apresentou documentação comprobatória válida referente à tipagem sanguínea e fator RH. O documento encaminhado possui caráter meramente declaratório, sem campo oficial destinado a tais informações, as quais foram inseridas à próprio punho, o que inviabiliza sua aceitação como prova documental. Conforme os itens 3.3 e 3.4 do Edital, é obrigatória a apresentação de documentação comprobatória, e não apenas declaratória, razão pelo qual a inscrição foi indeferida. A exigência de documento hábil para comprovação da tipagem sanguínea e do fator RH visa garantir a autenticidade e a segurança das informações prestadas, prevenindo inconsistências e assegurando a fidedignidade dos dados cadastrais, especialmente em situações que possam demandar pronto atendimento médico ou verificação de identidade funcional.</p>
Leticia de Souza Vicentin		105.***.***-07	<p>Inscrição intempestiva conforme comprovante anexado. Além disso, a candidata não apresentou os documentos referentes aos itens 3.3 e 3.6 do Edital, razão pela qual a inscrição fora indeferida.</p>
Rita de Kassia Pereira Lira		044.***.***-00	<p>Inscrição intempestiva conforme comprovante anexado. Além disso, a candidata não apresentou os documentos referentes ao item 3.6.5 do Edital, razão pela qual a inscrição fora indeferida.</p>

**HOMOLOGAR** as seguintes inscrições:

**03 vagas - Agente Temporário Ambiental Nível III - Gestão de Unidade de Conservação - 24 Meses**

Nome dos candidatos	CPF

Aliceane Aleixo Monteiro	930.***.***-91
Flavia Tiemi Masumoto	445.***.***-11
Helenita Catharina Dalla-Lana Forcelini	042.***.***-31
Julia Sestokas	415.***.***-61
Paula Gabrieli Cardoso Frederico	121.***.***-56
Vanessa Teixeira Soares	226.***.***-03
William de Sousa Tavares	121.***.***-24

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

**CRISLLER SUZANA  
PEREIRA**

Membro da Comissão Local

**ROBERTA AGUIAR DOS SANTOS**

Membro da Comissão Local



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Aguiar Dos Santos, Analista Ambiental**, em 07/11/2025, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Crisller Suzana Pereira, Técnico Administrativo**, em 07/11/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **022413066** e o código CRC **B4A5419E**.